

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA GABINETE DO PREFEITO

- LEI MUNICIPAL Nº 1.359/2018, DE 08 DE MAIO DE 2018.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

LEO PAULO CENDRON, PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento para o exercício de 2018, com as seguintes classificações orçamentárias:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
0802-Fundo Municipal da Saúde Recursos Vinculados-União	
08021030101522.067- Manutenção dos Serviços de Saúde	
3.3.90.32.00 Material, Bem e Serviço de Distribuição Gratuita R\$	50.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$	29.500,00
RECURSO VINCULADO 4510- PAB FIXO	
Objetivo: Manutenção dos Serviços de Saúde recursos financeiros re	ecebidos do
Ministério da Saúde	
TOTAL DO CREDITO ESPECIAL R\$	79.500,00

Art. 2° - O crédito de que trata o Art. 1° da presente Lei será coberto pela maior arrecadação a verificar-se no presente exercício no recurso 4510 PAB FIXO, no valor de R\$ 79.500,00.

Art. 3° A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo.

Art 4º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA-RS, 08 DE MAIO DE 2018.

LEO PAULO CENDRON PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jaqueline da Silva Zanini Secretária Municipal da Administração A presente Lei permanecerá afixada no Quadro Mural da Prefeitura Municipal em lugar público e visível Pelo Período de 08 a 22.05.2018